PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.183 de 08 de Maio de 1.973

" Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, nos têrmos do Item I, Artigo 4º da Lei nº 891, de 26 de Outubro de 1.972.".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Item I, Artigo 4º, da Lei nº 891 de 26 de Outubro de 1.972, um crédito adicional, na importância de Cr$ 17.600,00 (dezesste Mil e seiscentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.00- Despesas Correntes
3.1.0.0.00- Despesas de Custeio
3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros
04- Outros serviços.....Cr$ 350,00
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.02- Despesas Correntes
3.1.0.0.02- Despesas de Custeio
3.1.2.0.02- Material de Consumo
03- Material de Limpeza e desinfecção.....Cr$ 500,00
3.1.4.0.02- Encargos diversos
01- Viagens e estadas.....Cr$3.500,00
3.2.0.0.81- Transferências Correntes
3.2.5.0.81- Contribuição de Previdência Social
01- Contribuição para o Instituto Nacional de Previdência Social.Cr$5.000,00
4.0.0.0.02- Despesas de Capital
4.2.0.0.02- Inversões Financeiras
4.2.1.0.02- Aquisição e Desapropriação de Imóveis
01- Aquisição e desapropriação de Tereeiros.....Cr$1.500,00

Segue Fls.2

Cont.....DECRETO Nº 1.183 de 08 de Maio de 1.973.

02- Aquisição e desapropriação de prédios.....Cr$ 1.000,00

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.42- Despesas Correntes

3.1.0.0.42- Despesas de Custeio

3.1.2.0.42- Material de Consumo

02- Peças e Acessórios para máquinas, viaturas e aparelhos. ..... Cr$5.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Ruas e Avenidas

3.0.0.0.94- Despesas Correntes

3.1.0.0.94- Despesas de Custeio

3.1.3.0.94- Serviços de Terceiros

02- Outros serviços..... Cr$ 250,00

Setor de Praças, Parques e Jardins

3.0.0.0.95- Despesas Correntes

3.1.0.0.95- Despesas de Custeio

3.1.2.0.95- Material de Consumo

01- Material de reforma, limpeza, conservação e higiêne.....Cr$ 500,00

Soma.....Cr$17.600,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 08 de Maio de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont.....DECRETO Nº 1.183 de 08 de Maio de 1.973.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário